

HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO
CNPJ nº 45.018.911/0001-84

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 de março de 2024, as 11:00 horas, de forma não presencial ("**Assembleia Não Presencial**"), pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar fundos de investimento, instituição administradora do **HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 45.018.911/0001-84 ("**Administradora**" e "**Fundo**").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356, da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("**Instrução CVM nº 356/01**"), conforme alterada.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, conforme lista de presença assinada ("**Cotistas**"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÃO: Os Cotistas, sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

a) A 1ª Emissão de Cotas da 2ª Série Sênior do Fundo, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser distribuída por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VII", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160/22, observado o disposto no Regulamento, bem como no Suplemento que consta no Anexo I a presente ata.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram que não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** aprovam o suplemento consolidado na forma do Anexo I; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356/01.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 27 de março de 2024.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F

Jonatas Oliveira
Presidente

DocuSigned by:
Erick Sayans
F27A0092F09A420...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:
Daniel Granado
8DDFE1758075467...

DocuSigned by:
Guilherme Vitor Ingo Lourenço
E69243D67BC84F2...

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Administradora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 2ª SÉRIE SÊNIOR DO HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO CNPJ nº 45.018.911/0001-84 (“Fundo”)

A oferta de Cotas da 2ª Série Sênior do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de colocação: A 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo será distribuída por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea “a”, do inciso “VII”, do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.

b) Data da emissão: será a data da integralização de Cotas.

c) Quantidade de Cotas: 5.000 (cinco mil) Cotas.

d) Valor unitário da Cota: R\$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

e) Valor total da oferta: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.

f) Prazo de colocação: até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento a critério do distribuidor da oferta.

g) Prazo de duração: 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas da Série.

h) Amortizações: do 7º (sétimo) mês até o 12º (décimo segundo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas, com pagamento em cada mês no mesmo dia em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

i) Resgate: no 12º (décimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Série, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo.

j) Rentabilidade alvo: CDI + 4% a.a. (quatro inteiros por cento ao ano).

k) Custos de distribuição: (i) remuneração do Distribuidor, equivalente ao percentual de 0,01% sobre cada aporte; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

l) Possibilidade de encerramento do saldo de Cotas não colocado: o saldo não colocado poderá ser cancelado.

m) Distribuidor: será a Administradora do Fundo, que poderá contratar outros distribuidores para auxiliar na distribuição.

São Paulo, 27 de março de 2024.

DocSigned by:
Antonella Amaral
2718402304448

HR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO